ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

PROMULGADO
Em: 30/10/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS E CONTRATOS, REGULAMENTANDO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Jequié, faz saber que o Plenário aprova e ele sanciona a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio e contratos com instituições financeiras devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento e empréstimos financeiros realizados pelos servidores efetivos do Legislativo.

§ 1º - Serão considerados servidores, para os propósitos desta resolução, os Vereadores;

§ 2º - Os empréstimos concedidos aos Vereadores terão seu prazo limitado ao mandato em curso, não podendo excede-lo sob nenhuma hipótese.

Art.2º - Os descontos de que trata essa resolução ocorrerão somente mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável do servidor interessado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para consignação em folha de pagamento, no limite de até 84 (oitenta e quatro) meses, para os servidores efetivos.

Art. 4º - O somatório dos descontos e ou retenções para o pagamento das operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 30 de outubro de 2024.

Emanuel Campos Silva
Presidente

Ramon Andrade Fernandes
1º Vice-Presidente

San David Pereira Aragão
2º Vice-Presidente

Gilvan Souza Santana
1º Secretário

Marcos Lameque Vasconcelos da Silva
2º Secretário

José Augusto de Aguiar Brito Filho
3º Secretário

Maria Aparecida Souza Santos de Deus
Ouvidora

Daubti Rocha Guimarães
Corregedor

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: 30/10/2024

Secretário Administrativo